



## DECISÃO

Em 08 de novembro de 2004.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 08º/2004, de 11/02/2004 Circuito Deliberativo, encerrado em 08 de novembro de 2004, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot.ANS/DF: 33903.000621/2001-68

Prot. ANS: 33902.090692/2001-54

Recorrente: Unimed Senhor do Bonfim Cooperativa de Trabalho Médico

Decisão: negou-se provimento

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos  
Diretor - Presidente